



DESAFIO EMPREENDENDO NA COZINHA:

ETAPA SALGADA

REGULAMENTO

A secretaria Municipal de Educação lança o desafio para merendeiras das unidades escolares municipais de Mafra intitulado: “EMPREENDENDO NA COZINHA”. O principal objetivo da ação é despertar nas merendeiras a criatividade e a inovação. Poderão participar todas as merendeiras das escolas da Rede Municipal de Ensino, individualmente.

1. Desafio e Requisitos para a Inscrição

- 1.1. Para participar do Desafio, o requisito é que seja uma merendeira no exercício da função atualmente. Podem participar tanto as merendeiras da empresa terceirizada, quanto às funcionárias efetivas que estão atuando no momento na cozinha.
- 1.2. Cada merendeira poderá se inscrever com apenas uma receita salgada.

2. Especificações

- 2.1. As receitas deverão ser elaboradas com ingredientes já utilizados, ou que possam ser utilizados na alimentação escolar.
- 2.2. O tema proposto é um prato salgado, de acordo com as regras do PNAE, ou seja, evitando a utilização de alimentos ultraprocessados.
- 2.3. Ênfase na utilização integral do alimento. Entende-se por utilização integral do alimento, a utilização de partes não convencionais, incluindo cascas, talos, folhas, frutas, sementes e flores, aumentando a variedade de nutrientes.
- 2.4. As receitas deverão ser desenvolvidas pela própria merendeira inscrita.

3. Local e Data da Avaliação do Desafio Empreendendo na Cozinha

- 3.1. O Desafio Empreendendo na Cozinha será realizado no auditório do CEDUP, em Mafra/SC, na data de 10/12/2021, às 19h30min.

4. Inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, iniciando no dia 24 de novembro e encerrando até a data limite de 08 de dezembro das 2021 às 14:00h.
- 4.2. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar a receita completa da preparação, preferencialmente com foto, conforme a ficha de inscrição.

5. Seleção dos Participantes

5.1. Serão aceitos os participantes que inscreverem suas receitas até o dia **08 de dezembro de 2021 até as 14:00h**, e que atendam os requisitos do *item 2* deste regulamento.

6. Participação no Dia do Evento

6.1. Na data e local estabelecidos, o candidato deverá estar presente com a receita já confeccionada. Deverá disponibilizar para cada jurado, que serão um total de cinco pessoas, uma fatia, porção pequena, para apreciação, degustação e avaliação, conforme os critérios estabelecidos no presente regulamento.

6.2. Os candidatos deverão chegar ao local do evento com 30 minutos de antecedência.

6.3. O candidato que não comparecer na data e horário determinados neste regulamento, será automaticamente desclassificado.

7. Avaliação e Premiação

7.1. Cada preparação será avaliada segundo nos seguintes quesitos: Aparência, Originalidade, Sabor e Possibilidade de Aplicação nas Unidades Escolares.

7.2. As receitas inscritas serão submetidas à avaliação prévia das nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar, para análise da utilização de ingredientes permitidos na alimentação escolar, conforme a legislação do PNAE.

7.3. Serão selecionadas pelos jurados as três (03) receitas com melhor pontuação.

7.4. Os pratos vencedores poderão ser inseridos no cardápio da alimentação escolar.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura Municipal de Mafra